

Indaiatuba, 26 de junho de 2023.

EDITAL UniMax Nº 002/2023

ESTABELECE REGRAS SOBRE O PROCESSO SELETIVO INTERNO DE AUXÍLIO PESQUISA TEMPORÁRIO DIRECIONADO A DOCENTES, PARA O PROJETO TÉCNICO SOCIAL (PTS) “UNIVERSIDADE SAUDÁVEL”, DO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS INTERDISCIPLINARES, 2023.

O Diretor Acadêmico, o Diretor Regulatório Acadêmico e a Coordenadora Geral do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares da UniEduK, no uso das respectivas atribuições, tornam público o seguinte:

EDITAL

PREÂMBULO

O NEPI - UniEDUK, na pessoa da coordenadora, Prof^a. Dr^a. Ana Maria Girotti Sperandio, apresenta, neste edital, o projeto técnico social “UNIVERSIDADE SAUDÁVEL” a ser desenvolvido durante o presente ano letivo, mediante processo seletivo, com a realocação das vagas de bolsas remanescentes do PIC 2023, a partir de cinco eixos temáticos de pesquisa.

Em linhas gerais, os eixos temáticos de pesquisa deverão conectar a academia à sociedade civil, bem como produzir, em parceria ou convênio com entidades do terceiro setor, conselhos municipais e/ou o poder público local, materiais e conteúdos por meio de veículos de informação tecnológica acessíveis à população, a exemplo de *podcasts*, *flash talks*, *youtube*, dentre outros.

Cada eixo temático de pesquisa admitirá, no máximo, dois professores orientadores por unidade (Indaiatuba), mediante análise colegiada do currículo lattes, atuação profissional e produção acadêmica ligados a determinado eixo temático de pesquisa deste edital. Os professores selecionados se comprometerão à consecução dos objetivos a seguir delineados e à produção de um ensaio a ser submetido à Intellectus Revista Acadêmica Digital, conforme carga horária semanal de 3h e remuneração de R\$ 1.000,00 por eixo, a ser dividida igualmente entre todos os orientadores e unidades, de acordo com os seguintes eixos:

1. “Promoção à saúde e Territórios Saudáveis”, com base nos ODS 2, 3 e 11 da ONU, tem por objetivo o desenvolvimento de hortas comunitárias locais ou de projetos de acessibilidade para pessoas com deficiência, preparação conjunta de uma série de palestras, com transmissão ao vivo pelo *youtube*, pelos alunos selecionados, em eventos abertos à sociedade civil na unidade de Indaiatuba.

2. “Direito à Saúde e bem estar”, com base nos ODS 3, 16 e 17 da ONU, tem por objetivo a preparação conjunta de uma série de palestras, com transmissão ao vivo pelo *youtube*, pelos

alunos, a serem ministradas em eventos abertos à sociedade civil, preferencialmente, em parceria ou convênio com a Prefeitura e Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba.

3. “Mudanças climáticas, Inovações e Sustentabilidade”, com base nos ODS 3, 9 e 13 da ONU, tem por objetivo a elaboração de materiais de divulgação científica com temas correlatos e a criação de produtos de inovação visando à popularização da Ciência e Tecnologia, a preparação de uma série de palestras a serem ministradas em eventos abertos à sociedade civil, a criação de *flash talks* (vídeos curtos que têm por objetivo comunicar os trabalhos técnico-científicos-sociais), pelos alunos selecionados, em conjunto com alunos do ensino fundamental público do Município de Indaiatuba, aproximando-se, assim, a academia da educação básica.

CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Estarão abertas as inscrições para o Projeto Técnico Social abaixo descrito, no período de **03 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023.**

Art. 2º - A inscrição deverá ser realizada por e-mail (nepi@unieduk.com.br), mediante o envio dos documentos obrigatórios listados no art. 4º, **SOB PENA DE SUA DESCONSIDERAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 3º - O e-mail deverá conter os seguintes anexos em formato PDF, conforme o caso:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- II. *Curriculum Lattes* atualizado;
- III. Carta de intenções explicitando os motivos que o habilitam a integrar o eixo temático de pesquisa escolhido, devidamente assinada pelo candidato e pelo(s) orientador(es).

CAPÍTULO II DO AUXÍLIO PESQUISA

Art. 4º - O auxílio pesquisa vigorará de **Setembro de 2023 a janeiro de 2024,** exceto naquela do mês de matrícula, para alunos adimplentes no decorrer do ano letivo.

Art. 5º. Os professores se comprometerão à consecução dos objetivos delineados neste Edital e à produção de um ensaio a ser submetido à Intellectus Revista Acadêmica Digital, conforme carga horária semanal de 3h e remuneração de R\$ 1.000,00 por eixo, a ser dividida igualmente entre todos os candidatos selecionados e unidades, de acordo com os eixos temáticos de pesquisa.

Art. 6º - Em caso de descumprimento dos deveres previstos neste Edital, desistência ou qualquer situação considerada desabonadora, poderão ser aplicadas ao professor, cumulativamente ou não, as seguintes sanções, passíveis de recurso à autoridade máxima da instituição de ensino:

- I. Advertência;
- II. Censura;
- III. Suspensão;
- IV. Exclusão do programa;

2

V. No caso de aluno bolsista, devolução parcial ou total do investimento realizado em seu benefício;

VI. Multa equivalente a um terço do valor da mensalidade padrão do curso no qual o aluno voluntário estiver matriculado.

Parágrafo primeiro - Resguardado o direito de defesa no prazo de quinze dias corridos, contados da remessa de comunicação específica pelo correio eletrônico, a Comissão Avaliadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares (NEPI), decidirá sobre as sanções aplicáveis.

Parágrafo segundo - As sanções não serão aplicadas na hipótese de comprovação de caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave.

CAPÍTULO III **DA AVALIAÇÃO**

Art. 7º - O concurso para provimento das vagas do Projeto Técnico Social será realizado através da Comissão Avaliadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares (NEPI), que procederá à análise dos documentos listados no art. 4º.

Art. 8º - Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios para a atribuição de notas:

- I. O *curriculum lattes*;
- II. A produção acadêmica dos últimos três anos;
- III. A participação em cursos, seminários, palestras, congressos, jornadas ou encontros relacionados ao eixo temático de pesquisa escolhido;
- IV. A participação do candidato em atividades de estudo ou pesquisa, investigação científica ou de extensão na UniEduK ou em outras instituições de ensino superior.

Art. 9º - A avaliação dos candidatos será composta por:

- I. Análise do *curriculum lattes* (25%);
- II. Análise da produção acadêmica (25%);
- III. Análise da participação em cursos, seminários, palestras, congressos, jornadas ou encontros relacionados ao eixo temático de pesquisa (20%);
- IV. Análise da participação em atividades de estudo ou pesquisa, investigação ou de extensão na UniEDUK ou em outras instituições de ensino superior (20%);
- V. Análise da carta de intenções (10%).

CAPÍTULO IV **DOS DEVERES DOS PROFESSORES ORIENTADORES**

Art. 10 - Compete ao(s) professor(es) orientador(es) de cada eixo temático de pesquisa:

- I. Fazer orientações presenciais e/ou virtuais, sendo obrigatório, no mínimo, um encontro mensal em data previamente acordada entre o Orientador e Orientando(s). O pagamento pela orientação

2

- dar-se-á junto à folha de pagamento, correspondendo a três horas semanais limitadas a dez meses.
- II. Elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelo(s) aluno(s);
 - III. Responsabilizar-se pela aferição da frequência e pelo cumprimento da carga horária semanal de atividades do aluno;
 - IV. Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, no âmbito do respectivo projeto, incluindo a elaboração de relatórios trimestrais e final, assim como de instrumentos para apresentação em seminários, congressos e demais reuniões acadêmico-científicas;
 - V. Nas publicações e trabalhos apresentados, indicar, nominalmente, os alunos participantes do projeto;
 - VI. Comunicar à Diretoria do Centro Universitário qualquer fato, sugestão ou irregularidade, relacionada com as atividades dos alunos participantes do Programa de Iniciação Científica;
 - VII. Manifestar-se, trimestralmente, sobre o andamento do(s) aluno(s) por ele orientado(s), para a hipótese de continuidade ou de desligamento do Projeto, por meio do Relatório Trimestral.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11 - O resultado será divulgado até dia **08 de agosto de 2023**, com base nas decisões da Comissão Avaliadora do NEPI.

Parágrafo único - O candidato contemplado para participar do Projeto Técnico Social, caso tenha dúvidas sobre a classificação, tem o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), a partir da postagem do resultado, para entrar em contato com o NEPI via e-mail ou presencialmente para contestar ou abrir um recurso administrativo referente aos resultados.

Art. 12 - A UniMax é codetentora dos direitos autorais dos resultados ou de publicação final dos trabalhos produzidos pelos alunos bolsistas do programa.

Art. 13 - No caso de desligamento do professor orientador da UniMAX o auxílio pesquisa será automaticamente cancelado.

Art. 14 – Os casos omissos serão decididos pelo NEPI.

Art. 15 - Este Edital entra em vigor nesta data, revogando-se, imediatamente, todas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Profª Drª Ana Maria Girotti Sperandio

Profª. Drª. Ana Maria Girotti Sperandio

Coordenadora Geral do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares UniEDUK

Luciana Mori

Prof^a Luciana Mori
Diretora Acadêmico UniMax

ANEXO I
PTS – PROJETO TÉCNICO SOCIAL
FICHA DO CANDIDATO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A BOLSA

NOME: _____

IDENTIFICAÇÃO DO EIXO ESCOLHIDO E TERMO DE COMPROMISSO

CURSO: _____

SEMESTRE: _____

EIXO ESCOLHIDO: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas fixadas pelo Edital 003/2022, que normatiza as inscrições para o PROJETO TÉCNICO SOCIAL, e assumo o compromisso de me dedicar, no mínimo cinco horas semanais, para a elaboração das atividades nas dependências da Instituição, a serem acordadas com o Orientador, sem prejuízo ao horário escolar.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____